



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 21/2019

O Serviço Social do Comércio SESC/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado FINAL, com as notas do Processo Seletivo para o cargo **Professor de Ens. Inf. Fund. e Eja (Prazo Determinado) – Sesc Mossoró** em conformidade com o Edital Nº 21/2019, conforme segue:

1. QUADRO DE NOTAS (após Entrevista Técnica Individual)

Nº	Nome	Nota Final
1.	Aline Emanuela Rodrigues Maia	Eliminado (a)
2.	Claudia Márcia de Oliveira França	Desclassificado (a)
3.	Cláudia Samara dos Santos Santiago	Eliminado (a)
4.	Danielle Caroline de Souza Medeiros Lourenço	Eliminado (a)
5.	Duliane da Costa Silva	Desclassificado (a)
6.	Edibegna Marcia de Oliveira	Desclassificado (a)
7.	Elaine Paiva de Souza Rebouças	Desclassificado (a)
8.	Elisangela da Silva Cavalcante	Desclassificado (a)
9.	Fatima Raquel de Góis Oliveira	Eliminado (a)
10.	Graziela Lorena Medeiros de Brito Paiva	7,8
11.	Joyce Inara Carneiro de Melo Oliveira	7,8
12.	Karla Waléria de Figueiredo Dantas	Eliminado (a)
13.	Kelly Wênia de Freitas Rocha	Eliminado (a)
14.	Lidiane Soares da Silva	Eliminado (a)
15.	Luziane Oliveira da Silva Souza	Eliminado (a)
16.	Magna Cleane Alves Luz	Eliminado (a)
17.	Maria Cleycyana de Oliveira Santos	8,4
18.	Maria Gecicleide da Sila	Desclassificado (a)
19.	Mariana de Souza Holanda	Eliminado
20.	Marta de Almeida	Desclassificado (a)
21.	Neila Marcele Costa de Lima	Eliminado (a)
22.	Patricia Karla de Araújo Fernandes	Desclassificado (a)

23.	Rossy Ane Ferreira de Sousa Silva	8,9
24.	Sara Gracielly de Paiva	Desclassificado (a)
25.	Thaysa Mendes Cabral Carvalho	Desclassificado (a)
26.	Valdênia Abreu de Brito Souza	Desclassificado (a)

5.6 A **nota final** de cada candidato, **no caso de processos de contrato por prazo determinado**, em que **não houver prova**, será composta pela média aritmética entre as notas das 3ª e 4ª etapas.

5.7 Em caso de empate na ordem de classificação, serão considerados os seguintes **critérios de desempate**:

1º Ser pessoa com deficiência e/ou reabilitado do INSS.

2º Maior experiência profissional apresentada no currículo e comprovada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) no momento de convocação do desempate.

3º Maior Idade: será concedida preferência ao candidato com idade mais elevada devidamente comprovada (conforme, art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003).

Natal, 13 de Junho de 2019.